



RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 1/3
REAB Nº/ANO: 19/2021
Data de coleta: 08/06/2021
Chuvvas nas últimas 24 horas: Sim () Não (x)

PONTO Nº	PRAIAS DO LITORAL SUL / LOCAL DE COLETA	CATEGORIA
1	Praia do Pontal do Peba/Piaçabuçu - Frente à rua de acesso principal - 10°20'40,9"S e 036°18'03,6"W	Própria
1.1	Rio São Francisco/Piaçabuçu – Rua Artur de Farias Lôbo /Frente ao Terminal Turístico de Artesanato - 10°24'29,5"S e 036°26'05,4"W	Própria
1.2	Rio São Francisco/Piaçabuçu – AL- 225, Sul/Frente ao restaurante Boca do Rio - 10°23'55,6"S e 036°26'46,7"W	Própria
1.3	Prainha do Rio São Francisco/Penedo – Frente ao Bar do Eusébio	Própria
2	Praia de Feliz Deserto/Frente à rua de acesso principal - 10°17'57,5"S e 036°17'27,5"W	Própria
3	Praia de Miai de Baixo/Frente à rua de acesso principal - 10°13'13,6"S e 036°12'57,2"W	Própria
4	Praia de Miai de Cima/Frente à rua da Praia - 10°12'07,3"S e 036°11'21,1"W.	Própria
5	Praia do Pontal do Coruripe/Frente ao Farol - 10°09'40,7"S e 036°08'06,9"W	Própria
6	Praia de Lagoa do Pau/Frente da Barraca Carraspana - 10°07'44,1"S e 036°06'33,9"W	Própria
7	Praia de Duas Barras/± 200m ao Sul da foz do rio Jequiá - 10°03'04,7"S e 036°01'56,0"W	Própria
7.1	Prainha da Laguna de Juquiá da Praia 10°00'24,3"S e 036°01'25,9"W	Própria
8	Praia de Duas Barras/Foz do rio juquiá - 10°02'58,0"S e 036°01'52,3"W	Própria
9	Praia de Lagoa Azeda/Frente da Escola Municipal Eutíquio Quintela - 09°58'14,8"S e 035°58'46,3"W	Própria
10	Praia do Gunga/± 200m da foz da lagoa do Roteiro - 09°51'38,0"S e 035°54'16,1"W	Própria
11	Praia do Gunga/Estuário da lagoa do Roteiro, ± 200m da foz - S 09°51'36,4"; W 035°54'19,1"W	Própria
12	Praia de Atalaia/Barra de São Miguel/Frente à rua principal - 09°50'39,9"S e 035°54'22,7"W	Própria
13	Praia da Barra de São Miguel/Frente à rua Edson Frazão - 09°50'20,6"S e 035°53'20,2"W	Imprópria
13.1	Rio Niquim/ ± 300m da Foz - 09°50'36,6"S e 35°53'52,2"W	Imprópria
14	Rio Niquim/Ponte AL-101, Sul - 09°49'45,4"S e 035°53'37,4"W	Própria
15	Praia do Francês/Av. Verdes Mares, interseção com à rua Arrecifes - 09°46'17,7"S e 035°50'30,2"W	Própria
16	Praia do Francês/Av. Verdes Mares, interseção com à rua Massunim - 09°46'15,3"S e 035°50'24,8"W	Própria
17	Praia do Francês, ± 100m da última Barraca - 09°46'02,1"S e 035°50'14,3"W	Própria
18	Praia do Saco/Frente à rua principal - S 09°44'38,8"; W 035°49'12,9"W	Própria

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE:

A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*:
As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

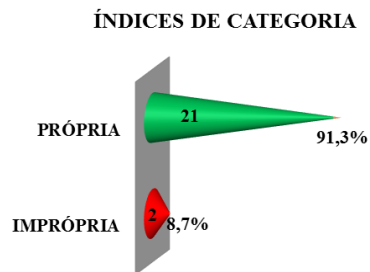
FATOS CONSIDERADOS:

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;
Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

- I. Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, conseqüentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;
- II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;
- III. Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

IV. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...], principalmente no trechos das praias da Avenida ao Sobral, conforme Art. 1º, Alínea "g", CONAMA "in situ".

Dia	PREVISÕES DE MARÉS		BAIXA	
	ALTA	BAIXA	ALTA	BAIXA
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
08/06/2021	02:23	1.9	08:39	0.4
08/06/2021	14:39	1.9	20:51	0.4



Maceió, 11 de Junho de 2021.

Fernanda Brasil de Souza
Bióloga - Consultora Ambiental/GELAB

Rosana Correia Vieira
Engenheira Química - Consultora Ambiental/GELAB

É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA.

BALNEABILIDADE DO LITORAL SUL DE ALAGOAS



11 de Junho de 2021

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS



LEGENDA

Situação das Praias

-  Imprópria Para Banho
-  Própria Para Banho

-  Recifes
-  Corpos d'Água
-  Áreas Urbanas

www.ima.al.gov.br

82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734

Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

 IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS





RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 2/3

REAB Nº/ANO: 19/2021

Data de coleta: 08/06/2021

Chuvvas nas últimas 24 horas: Sim () Não (x)

	PRAIAS DE MACEIÓ / LOCAL DE COLETA	CATEGORIA
19	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand/Frente à entrada do DETRAN - 09°41'49,9"S; 035°46'37,9"W	Própria
20	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, Sul emissário da BRASKEM - 09°41'20,9"S; 035°46'04,2"W	Própria
21	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, ± 500m ao sul do Emissário da CASAL - 09°40'37,3"S; 035°45'16,3"W	Imprópria
22	Praia do Pontal da Barra/Av. Assis Chateaubriand, ± 500m ao norte do Emissário da CASAL - 09°40'24,6"S; 035°44'54,4"W	Imprópria
23	Praia da Avenida/Av. Assis Chateaubriand, interseção com à rua Dias Cabral - 09°40'13,9"S; 035°44'22,0"W	Imprópria
24	Praia da Avenida/Av. Assis Chateaubriand, interseção com à rua Barão de Anadia - 09°40'12,9"S; 035°44'08,9"W	Imprópria
25	Praia de Pajuçara/Av. Dr. Antônio Gouveia, interseção com à rua João Carneiro - 09°40'23,1"S; 035°42'57,3"W	Própria
26	Praia da Pajuçara/Av. Dr. Antônio Gouveia, interseção com à rua Júlio Plech Filho - 09°36'54,0"S; 035°42'31,4"W	Própria
27	Praia de Ponta Verde/Av. Silvio Carlos Viana, interseção com à rua Profª Hígia Vasconcelos - 09°39'52,7"S; 035°41'53,6"W	Própria
28	Praia de Ponta Verde/Av. Álvaro Otacílio, entre as ruas General. Dr. João Saleiro Pitão e Dr. Rubens Canuto - 09°39'42,3"S; 035°41'45,7"W	Própria
29	Praia de Jatiúca/Av. Álvaro Otacílio, entre as Avenidas Antônio de Barros e Empresário Carlos da Silva Nogueira - 09°38'59,6"S; 035°41'58,5"W	Imprópria
30	Praia de Cruz das Almas/Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Mascarenhas de Brito e Padre Luiz Américo Galvão - 09°38'19,6"S; 035°41'53,0"W	Imprópria
31	Praia de Cruz das Almas/ Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Padre Luiz Américo Galvão e Mauro Machado Costa - 09°37'57,9"S; 035°41'47,7"W	Imprópria
32	Praia de Cruz das Almas/Av. Brigadeiro Eustáquio Gomes, entre as ruas Mauro Machado Costa e Sen. Ezequias da Rocha - 09°37'36,0"S; 035°41'39,3"W	Imprópria
33	Praia de Jacarecica/Frente à rua "A" - 09°36'26,1"S; 035°41'17,0"W	Imprópria
34	Praia de Guaxuma/Frente à entrada principal de acesso - 09°35'31,8"S; 035°40'04,9"W	Própria
35	Praia de Garça Torta/Frente à rua principal perpendicular à Rua São Pedro - 09°35'00,2"S; 035°36'35,1"W	Própria
36	Foz do rio Pratagy/Ponte AL 101 Norte - 09°34'02,0"S; 035°39'01,8"W	Própria
37	Praia do Mirante/Frente à rua principal acesso - 09°33'55,6"S; 035°38'42,6"W	Própria
38	Praia de Ipioca/Frente à rua de principal acesso - 09°31'52,0"S; 035°36'17,8"W	Própria

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE

A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*:

As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

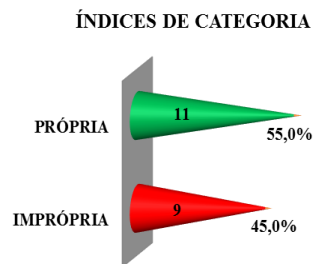
FATOS CONSIDERADOS

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

- I. Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, consequentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;
- II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;
- III. Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.
- IV. **Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...], principalmente no trechos das praias da Avenida ao Sobral, conforme Art. 1º, Alínea "g", CONAMA "in situ".**

Dia	PREVISÕES DE MARÉS			
	ALTA		BAIXA	
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
08/06/2021	02:23	1.9	08:39	0.4
08/06/2021	14:39	1.9	20:51	0.4



Maceió, 11 de Junho de 2021.

Fernanda Brasil de Souza
Bióloga - Consultora Ambiental/GELAB

Rosana Correia Vieira
Engenheira Química - Consultora Ambiental/GELAB

É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA".

BALNEABILIDADE DO LITORAL DE MACEIÓ

11 de Junho de 2021

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

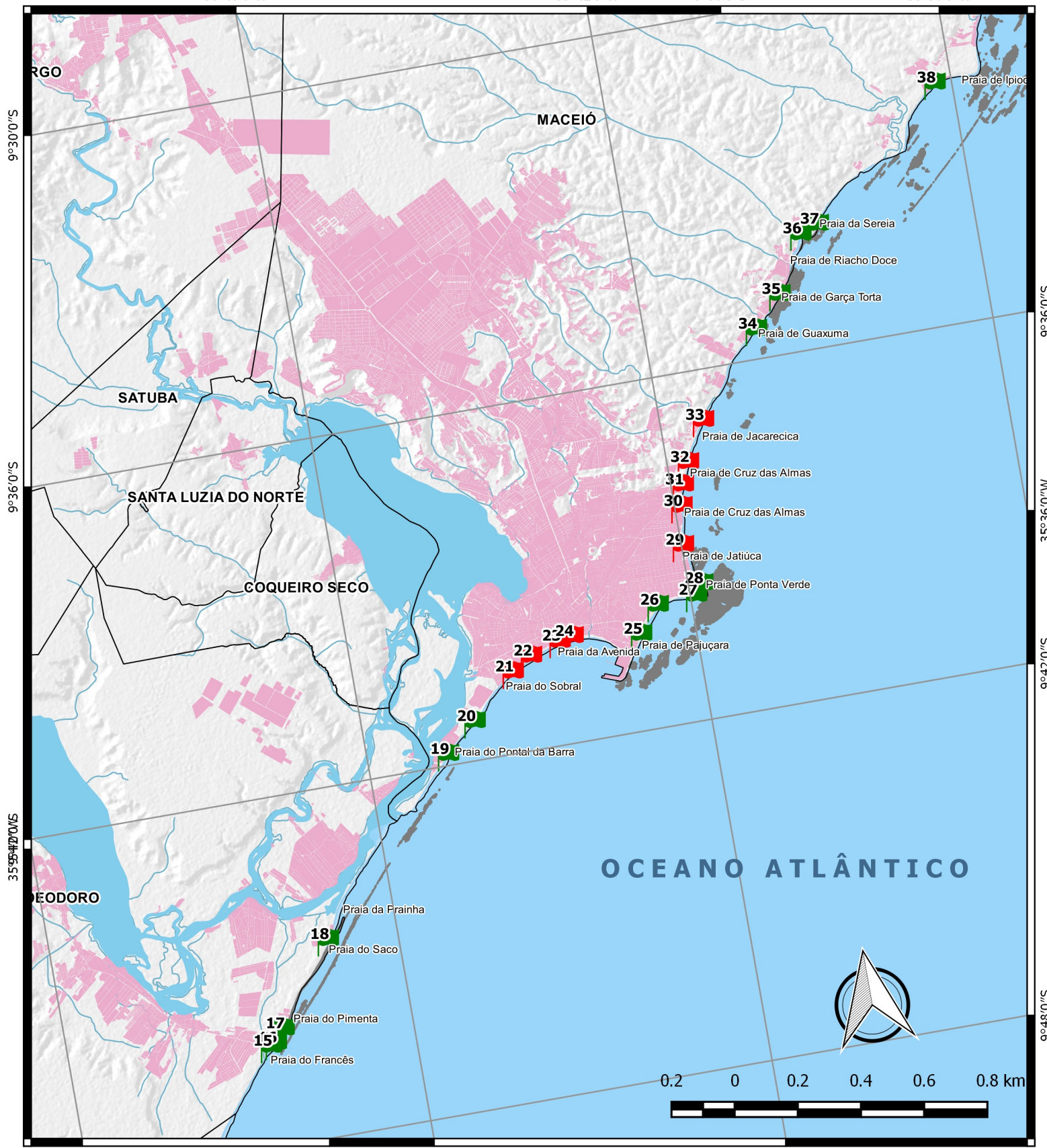


35°48'0"W

35°42'0"W

9°30'0"S

35°36'0"W



LEGENDA

Situação das Praias

-  Imprópria Para Banho
-  Própria Para Banho

-  Recifes
-  Corpos d'Água
-  Áreas Urbanas

www.ima.al.gov.br

82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

 IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS





GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – GELAB

RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS
PRAIAS DE ALAGOAS - REAB

Página/Folha: 3/3

REAB Nº/ANO: 19/2021

Data de coleta: 09/06/2021

Chuvras nas últimas 24 horas: Sim () Não (x)

PONTO Nº	PRAIAS DO LITORAL NORTE / LOCAL DE COLETA	CATEGORIA
39	Praia de Paripueira/Av. Beira Mar, lado direito, ± 250 m da rua principal de acesso - 09°28'15,5"S e 035°32'56,3"W	Imprópria
40	Praia de Paripueira/Av. Beira Mar, lado esquerdo, ± 900 m da rua principal de acesso - 09°28'07,0"S e 035°32'47,8"W	Própria
41	Praia de Sonho Verde/Frente à Av. Principal - 09°27'06,5"S e 035°31'46,0"W	Própria
42	Praia de Barra de Santo Antônio/Frente à entrada do Loteamento Tabuba - 09°26'24,8"S e 035°31'06,8"W	Própria
43	Praia de Maré Mansa/Barra de Santo Antônio - 09°25'27,8"S e 035°30'13,6"W	Própria
44	Praia de Barra de Camaragibe/Início da Rua Beira Mar - 09°18'47,7"S e 035°24'56,0"W	Própria
45	Praia S. Miguel dos Milagres/Frente à Rua Principal - 09°16'01,6"S e 035°21'54,8" W	Própria
46	Praia de Porto da Rua/Frente à Rua Principal - 09°14'38,1"S e 035°20'52,8"W	Própria
47	Rio Tatuamunha/Projeto Peixe-Boi/Santuário - 09°13'04,7"S e 035°19'58,7"W	Própria
47.1	Praia do Patacho/ Frente à Rua do Posto Patacho - 09°11'3,10"S e 035°18'3,50" W	Própria
48	Praia de Porto de Pedras/Frente à Rua Principal - 09°09'44,6"S e 035°17'43,6"W	Própria
49	Praia de Japaratinga/Frente à Av. Principal - 09°05'39,4"S e 035°15'30,5"W	Própria
50	Praia de Japaratinga/Frente à Rua Amaro Calaça Wanderley - 09°05'19,2"S e 035°15'24,2"W	Própria
51	Praia de Maragogi/Frente à Foz do Rio Salgado - 09°03'54,4"S e 035°14'30,8"W	Imprópria
52	Praia de Maragogi/Frente à Escola Manoel M. Costa - 09°03'09,6"S e 035°14'23,1"W	Própria
53	Praia de Maragogi/Foz do Rio Maragogi - 09°01'35,9"S e 035°13'47,2"W	Imprópria
54	Praia de Maragogi/Av. Beira Mar, ± 500m do início da orla - 09°01'02,4"S e 035°13'23,5"W	Própria
55	Praia de Maragogi/Frente à Praça Multieventos - 09°00'37,3"S e 035°13'07,3"W	Própria
56	Praia de Maragogi/Frente à Rua N.S.ª da Guia – Barra Grande - 08°59'15,7"S e 035°11'36,1"W	Própria
57	Praia de Burgalhau/Frente ao restaurante - 08° 59' 51,5"S e 035°12' 24,1"W	Própria
58	Praia de Antunes/Área de frequência de banhistas - 08°58'12,1"S e 035°10' 41,0"W	Própria
59	Praia de Ponta de Mangue/ Área de frequência de banhistas - 08°57'10,6"S e 035°10'17,8"W	Própria
60	Praia de Maragogi/Frente à Foz do Rio Persinunga - 08°54'48,4"S e 035°09'13,9"W	Imprópria

CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE

A Resolução CONAMA Nº 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Crítérios de Balneabilidade*: As praias são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de *Escherichia coli* por 100 mL da amostra de água. As praias são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.000 *Escherichia coli* por 100 mL.

FATOS CONSIDERADOS

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade das praias, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

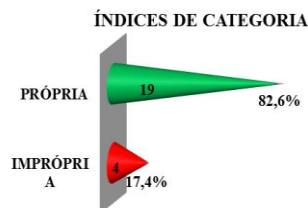
I. Que seja evitada, no caso de praias influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por esgotos, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, conseqüentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;

II. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de rios, canais e córregos;

III. Que seja evitada a ingestão de água do mar, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

V. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de floração de algas [...], principalmente no trechos das praias da Avenida ao Sobral, conforme Art. 1º, Alínea "g", CONAMA "in situ".

Dia	ALTA		BAIXA	
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
09/06/2021	02:58	2.0	09:13	0.4
09/06/2021	15:15	1.9	21:23	0.4



Maceió, 11 de Junho de 2021.

Fernanda Brasil de Souza
Bióloga - Consultora Ambiental/GELAB

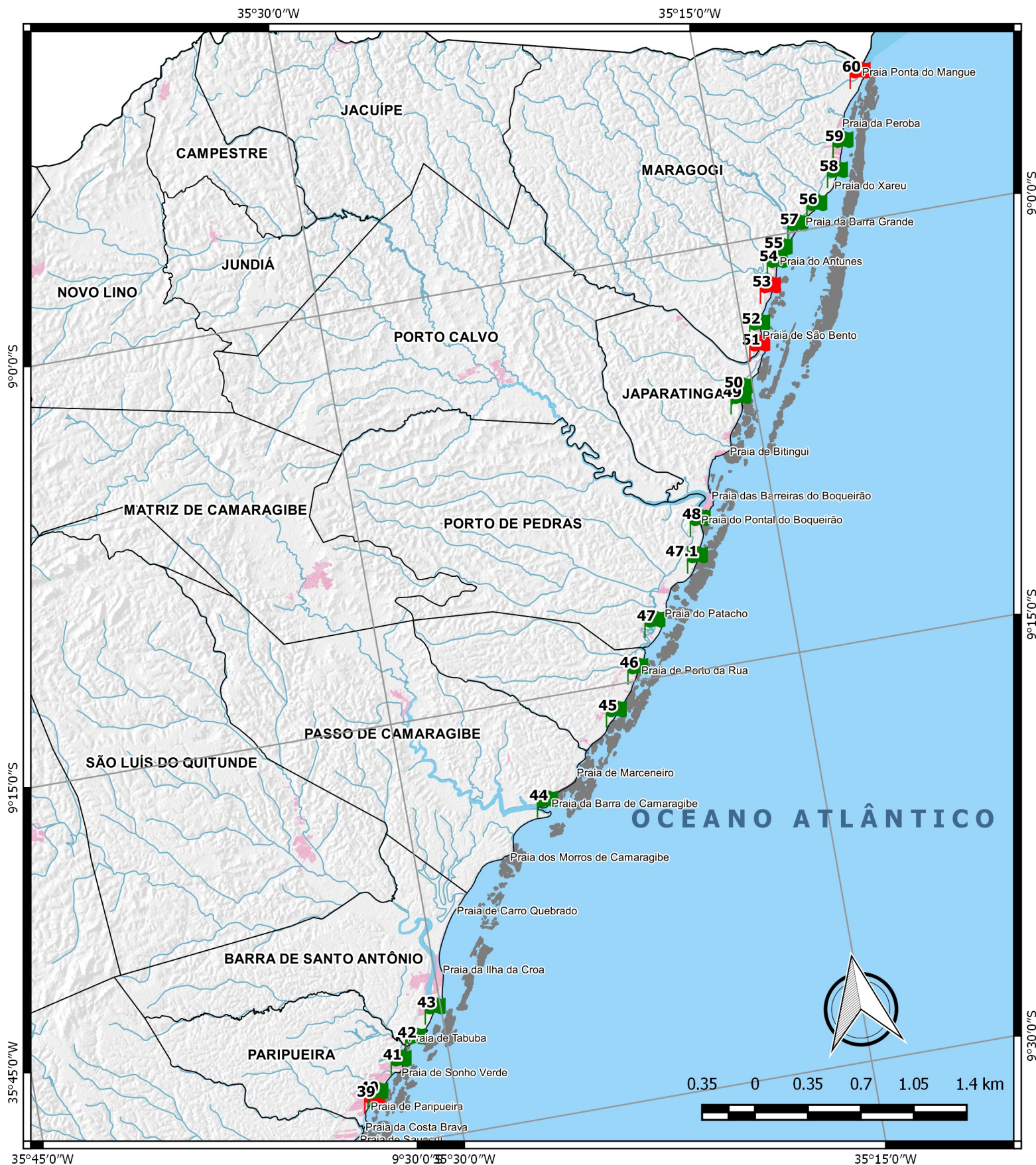
Rosana Correia Vieira
Engenheira Química - Consultora Ambiental/GELAB

É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA".

BALNEABILIDADE DO LITORAL NORTE DE ALAGOAS

11 de Junho de 2021

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS



LEGENDA

Situação das Praias

-  Imprópria Para Banho
-  Própria Para Banho

-  Recifes
-  Corpos d'Água
-  Áreas Urbanas

www.ima.al.gov.br

82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

 IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS  IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS